



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2018-DF

LEONÍSIO SALLES DE ABREU JÚNIOR, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52, inciso XV, da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985 (COJE), e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01/2018 que trata dos feriados e pontos facultativos do Município de Chapada dos Guimarães/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito do Foro Judicial e Extrajudicial da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT no **dia 26/7/2018 (quinta-feira) Dia da Padroeira – Sant’ana – feriado municipal e dia 31/7/2018 (terça-feira) - Aniversário de Chapada dos Guimarães – feriado municipal.**

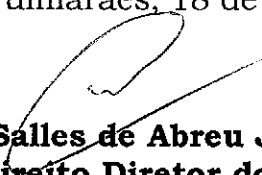
Art. 2º - Os prazos que porventura se iniciarem ou completarem nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

Art. 3º - Os Serviços Notariais e de Registros devem manter-se em regime de plantão no que se refere aos serviços de registro civil das pessoas naturais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se,

Chapada dos Guimarães, 18 de junho de 2018.


Leonísio Salles de Abreu Júnior
Juiz de Direito Diretor do Foro